

## COMUNICADO INTERNO

### POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

O Instituto Realize Ltda. adota políticas e procedimentos de integridade voltados à prevenção, identificação e correção de condutas incompatíveis com a ética, a legalidade e a boa governança. Essas diretrizes orientam colaboradores, gestores, prestadores de serviço e terceiros quanto aos padrões de conduta esperados, à prevenção de fraude e corrupção, ao tratamento de conflitos de interesse, ao uso adequado de informações e ao cumprimento das normas internas e legais aplicáveis.

No âmbito da interação com a Administração Pública, o Instituto Realize Ltda. estabelece que todo contato com agentes públicos, órgãos, entidades, comissões, fiscais de contrato ou representantes do Poder Público deve ocorrer de forma transparente, formal, respeitosa e documentada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É vedada qualquer prática que possa caracterizar favorecimento indevido, promessa ou oferta de vantagem, interferência irregular em decisões administrativas, fraude em procedimentos públicos, omissão de informações relevantes ou utilização inadequada da relação institucional com o Poder Público.

As comunicações, solicitações, esclarecimentos e tratativas com a Administração Pública devem ser conduzidas por representantes devidamente autorizados, com registro adequado dos atos praticados, preservando a rastreabilidade, a boa-fé objetiva, a conformidade contratual e o compromisso institucional com a integridade, especialmente em contratos, parcerias, fiscalizações, prestações de contas, processos administrativos e demais relações mantidas com entes públicos.

#### Treinamento sobre Programa de Integridade

A iniciativa tem por finalidade fortalecer a cultura de ética, integridade, conformidade e governança no âmbito institucional, bem como promover o alinhamento dos colaboradores e membros envolvidos quanto às diretrizes e obrigações relacionadas ao Programa de Compliance.

O treinamento abrangerá, em especial, os seguintes temas:

- Programa de Compliance;
- Leis e regulamentações obrigatórias.
- Objetivo
- Abrangência
- Princípios institucionais
- Compromisso da alta direção
- Instância responsável pelo programa
- Padrões de conduta e ética
- Gestão de riscos de integridade
- Canal de denúncias

INSTITUTO REALIZE LTDA

CNPJ: 34.956.288/0002-75

Endereço: St Srtvs Quadra 701, Bloco O, Ed Centro Multiempresarial, nº 100, sala 508, ASA SUL, E-mail: institutorealize.df@gmail.com

- Não retaliação
- Conflito de interesses
- Relacionamento com terceiros
- Diligência prévia de integridade
- Controles internos
- Comunicação e treinamento
- Apuração interna
- Medidas disciplinares
- Monitoramento e revisão periódica
- Disposições finais

Programado também para tratar os seguintes temas semestralmente:

- Programa de Integridade: conceito, finalidade e responsabilidades;
- Código de Conduta e Ética do Instituto Realize;
- Prevenção à corrupção, fraude e conflito de interesses;
- Relacionamento com agentes públicos e Administração Pública;
- Canal de denúncias, confidencialidade, não retaliação e fluxo de apuração;
- Proteção de dados, sigilo de informações e LGPD;
- Assédio, discriminação, respeito no ambiente de trabalho e igualdade de oportunidades;
- Integridade na contratação de terceiros, fornecedores e parceiros;
- Guarda de evidências, listas de presença, atas e registros de treinamento.

O presente treinamento integra as ações de aprimoramento contínuo do Programa de Integridade da instituição, visando à disseminação de boas práticas, prevenção de irregularidades e observância das normas aplicáveis.

#### **Público-alvo**

Alta direção, Comitê de Ética e Integridade, Compliance Officer, substituto, coordenadores, supervisores, colaboradores, terceiros e demais convidados.

#### **Prevenções de ilícitos**

As políticas e procedimentos de integridade do Instituto Realize Ltda. podem ser acessados por meio do portal institucional do Instituto, onde são disponibilizadas as diretrizes aplicáveis à conduta ética, prevenção de ilícitos e relacionamento com terceiros e com a Administração Pública. Além disso, tais normas também constam, quando aplicáveis, nos instrumentos contratuais firmados pela instituição, especialmente por meio de cláusulas específicas de ética, integridade, conformidade legal, prevenção à fraude, corrupção e demais práticas ilícitas.